

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-08405/2018

**Tipo de Processo:** Relação Institucional: Acordos/Convênios/Termos - Formalização/Alteração sem Repasse

**Assunto:** 5ª Reunião dos Colégios de Engenharia da Copimera - Santiago/Chile

**Interessado:** Sistema Confea/Crea

**Relator:** Eng. Civ. Ricardo Augusto Melo de Araújo

**DECISÃO CD Nº 33/2019**

**EMENTA:** Propõe ao Plenário do Confea aprovar o Relatório Técnico Informativo de participação na *Reunión Intermedia de la Copimera e XXVIII Asamblea General de la COPIMERA*.

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, em Brasília-DF, na Sede do Confea, e

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 00785/2019 referente à missão representativa do Sistema Confea/Crea na *Reunión Intermedia de la Copimera e XXVIII Asamblea General de la COPIMERA*, ocorrida durante os dias 6 a 20 de outubro de 2018, em Santiago – Chile;

Considerando que por meio do documentos 0148245, de lavra do Eng. Eletric. Edson Alves Delgado – Vice-Presidente do Confea, Eng. Mec. Luciano Valerio Lopes Soares – Conselheiro Federal, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta – Conselheiro Federal, Eng. Mec. Wiliam Alves Barbosa – Conselheiro Federal, Eng. Mec. Ronald do Monte Santos – Conselheiro Federal e Bach. Rel. Int. Sabrina Borba Sales Carpentier – empregada do Confea, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0178/2004, foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnico informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que o Relatório Técnico Informativo contempla as seguintes proposições e recomendações:

Considerando a Agenda Estratégica 2011/2022 do Sistema Confea/Crea, que, entre outros objetivos, visa promover a inserção no mercado internacional de profissionais e empresas abrangidos pelo Sistema Confea/Crea; sugerimos que o Confea amplie suas relações com a Copimera, propondo e participando de atividades, eventos e projetos que visem o enriquecimento profissional da engenharia dos países envolvidos.

Destacamos a necessidade de definição de planejamento específico no âmbito das relações internacionais do Sistema Confea/Crea com entidades congêneres, onse sejam apontados os objetivos a serem alcançados, entidades/países estratégicos e ações /atividades a serem desenvolvidas em parceria com essas instituições, incluindo-se aqui, a COPIMERA.

Ademais, destacamos a necessidade de que seja dada continuidade às tratativas iniciadas com o Colégio de Engenheiros do Chile, visando a assinatura do Termo de Parceria.

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

*Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:*

(...)

*XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.*

**DECIDIU**, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar o Relatório Técnico Informativo de lavra do Eng. Eletric. Edson Alves Delgado – Vice-Presidente do Confea, Eng. Mec. Luciano Valerio Lopes Soares – Conselheiro Federal, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta – Conselheiro Federal, Eng. Mec. Wiliam Alves Barbosa – Conselheiro Federal, Eng. Mec. Ronald do Monte Santos – Conselheiro Federal e Bach. Rel. Int. Sabrina Borba Sales Carpentier – empregada do Confea, relativo às respectivas participações na *Reunión Intermedia de la Copimera e XXVIII Asamblea General de la COPIMERA*, ocorrida durante os dias 6 a 20 de outubro de 2018, em Santiago – Chile;

2) Que o Relatório Técnico Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados; e

3) Encaminhar os autos à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, com vistas à análise e deliberação das proposições e recomendações contidas no Relatório,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 01/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0173244** e o código CRC **2EB05252**.